

SUPE 034 HRAC 30/06/2017 - Portaria

PORTARIA 034/2017 - SUPE

Substitui a Portaria SUPE 020/2016 a qual dispõe sobre a Renovação do Grupo de Trabalho de Humanização e Educação Permanente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP).

A Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Presidente do Conselho Deliberativo e Superintendente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para composição do Grupo de Trabalho de Humanização e Educação Permanente – GTH:

- | | |
|---|--|
| ▪ Amabile Francelf Pagani Rodrigues | ▪ João Paulo da Costa Moraes |
| ▪ Ana Lúcia Pires de Melo | ▪ Karina Costa Brosco Mendes |
| ▪ Ana Paula de Oliveira Coutinho | ▪ Mara Silvia Lyra Campos |
| ▪ Carolina Sposito | ▪ Marcia Valeria Neto Lourenço Alves |
| ▪ Célia Mieko Endo | ▪ Maria Irene Bachega |
| ▪ Celina Maria de Souza Marmontel | ▪ Mariani da Costa Ribas do Prado |
| ▪ Christiane Ozaka Ferraz | ▪ Marilene da Silva Batista |
| ▪ Cleia Nunes dos Santos | ▪ Paula Dijiane Batista da Silva |
| ▪ Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini | ▪ Rafaele de Almeida Alves |
| ▪ Débora Cristina Garcia de Carvalho Caíres | ▪ Renise de Assumpção Costa |
| ▪ Élcio Ricardo de Castro | ▪ Rosa Maria Parolo Ribeiro |
| ▪ Elisabeth de Oliveira Bonfim | ▪ Rosali Fátima Malaspina Azevedo Silva |
| ▪ Estela Cristina Vieira dos Santos | ▪ Rosana Prado de Oliveira |
| ▪ Fabiana Wosniak (representante do usuário) | ▪ Ruth Carla Cardoso Gonçalves |
| ▪ Gesiane Cristina Bonfim | ▪ Tiago Henrique Rodella da Silva |
| ▪ João Antônio Correa de Souza (representante do usuário) | ▪ Wandá Suano (representante do usuário) |

Parágrafo Único – A Presidência do Grupo será exercida por Dra. Maria Irene Bachega, tendo com Vice Dra. Rosana Prado de Oliveira. O grupo será secretariado por Mara Silvia Lyra Campos e terá Rosali Fátima Malaspina Azevedo Silva, como segunda secretária.

Artigo 2º - Os usuários do HRAC-USP ficam representados pelos senhores João Antônio Correa de Souza, Wanda Suano e Fabiana Wosniak.

Artigo 3º - Ao GTH compete discutir e planejar as ações humanizadoras, com foco nos interesses coletivos dos atores envolvidos na instituição: servidores, gestores, e usuários (pacientes, acompanhantes, familiares e interessados), além de repensar as proposições com relação a prioridade, acolhimento, classificação de risco, processo de trabalho, gestão participativa, entre outros assuntos de importância, com respeito à diversidade; as quais devem refletir em melhoria da qualidade e do cuidado em saúde.

Artigo 4º - São atribuições do GTH:

- I. discutir assuntos relativos aos usuários do HRAC-USP;
- II. analisar propostas referentes ao processo de trabalho;
- III. estudar e contemplar as condutas humanizadoras na instituição;
- IV. avaliar as ações de humanização já implantadas no HRAC-USP;
- V. avaliar protocolos e rotinas do HRAC-USP e se necessário, sugerir mudanças, com vistas a humanização;
- VI. adotar critérios de acolhimento com classificação de riscos;
- VII. eleger critérios para um atendimento com resolutividade, responsabilidade e aplicabilidade;
- VIII. entender o SUS como um sistema que deve ser articulado de forma transversal;
- IX. sugerir estratégias de valorização dos diferentes sujeitos do processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores; e
- X. promover a participação coletiva dos diferentes sujeitos.

Artigo 5º - O Grupo deverá seguir o Regimento Interno e as normativas do manual GTH, de acordo com a proposta apresentado pelo Portal Humaniza SUS.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Bauru, 30 de junho de 2017.



Prof. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Superintendente do HRAC/USP